



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 512/2009  
DE 01 DE JULHO DE 2009**

“Dispõe sobre a denominação da Barragem, localizada no Povoado São José, município de Poço Verde e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, decide apresentar Projeto de Lei, com fundamento no art. 61, Inciso XXII da Lei Orgânica do Município, submetendo a apreciação e aprovação da Câmara Municipal:

**Art. 1º.** Fica por esta Lei denominado PADRE ANTÔNIO MELO COSTA (Padre Melo), a Barragem, localizada no Povoado São José, neste município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 01 de julho de 2009.

  
**ANTONIO DA FONSECA DÓREA**  
**Prefeito Municipal**

**LEI SANCIONADA**  
EM 01/07/09